



Brasília, 23 de julho de 2020.

À RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli

REF.: CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 – Contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização.

Em resposta à sua solicitação referente à Concorrência supracitada, informamos a manifestação do Sesc-AR/DF:

Questionamento 01

"No item 7.1.2. do edital diz: "Habilitação Técnica, item g) comprovação de autorização para exercício de atividade nos termos da Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974.", pergunto: A lei 6.019 - 03/01/1974, dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências. Essa lei é específica para serviços temporários, ou seja, até 180 dias, portanto, sendo a licitação para serviço continuado não há porque a comprovação na inscrição da autorização na lei, esclarecendo que o CNPJ no caso do cumprimento da lei é exclusivo para realização de serviço temporário. Quem não apresentar essa comprovação será desclassificada?"

Resposta 01

A referida licitação possui três lotes, dos quais o lote 1 refere-se à serviço continuado e os lotes 2 e 3, à serviços temporários. Conforme Comunicado N.º 03, publicado no site do Sesc-AR/DF, a alínea g do subitem 7.1.2 sofreu alteração, passando a abarcar os dois tipos de serviços. Assim, a Empresa deverá apresentar a "comprovação de autorização para exercício de atividade compatível com o Lote participante".

Questionamento 02

"Tivemos informação que o posto de serviço do Alameda encerrou as atividades, questiono se realmente foi encerrado e se devemos calcular ou não na planilha de custos? Deverá ser feito vistoria na Alameda Shopping?"

Resposta 02

O posto de atendimento do Alameda Shopping foi encerrado em 15/07/2020 e será retirado do Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas, conforme Comunicado n.º 04 publicado no Site do Sesc-AR/DF.



Questionamento 03

"O posto Taguatinga Sul e Alameda Shopping estão juntos no Edital, questiono se foi encerrado as atividades do SESC de Taguatinga Sul? Devemos calcular ou não na planilha de custos? Deverá ser feito vistoria em Taguatinga Sul?"

Resposta 03

Foi encerrado somente o posto do Alameda Shopping. Deverá ser incluída na planilha de custos a Unidade do Sesc Taguatinga Sul, bem como deverá ser realizada a vistoria.

Questionamento 04

"Visando a isonomia, qual a Convenção Coletiva de Trabalho devemos utilizar para realização da proposta?"

Resposta 04

Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria.

Questionamento 05

"Deverá ser contato em planilha o Plano de Saúde, Assistência Odontológica e Auxílio Funeral? Quem não cotar será desclassificado?"

Resposta 05

O pagamento deverá ocorrer conforme alínea "I" da Cláusula Décima Primeira do Anexo III - Minuta do Contrato. Recomendamos a leitura atenta do Edital e de todos os Anexos.

Questionamento 06

"Qual empresa presta o serviço atualmente?"

Resposta 06

Atualmente o serviço é realizado com mão de obra direta com a Empresa Humanas Prestadora de Serviços Ltda.

Vanessa Uchôa

Comissão Permanente de Licitação
Sesc-AR/DF